PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº372/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°172/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74: inciso III

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Inscrições para capacitação sobre infrequência escolar, evasão e o sistema apoia: atuação em rede e rotinas do conselho tutelar, considerando a importância da formação continuada dos que atuam na proteção dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 O mesmo ocorrerá nos dias 19 e 20 de agosto de 2026 e contribuirá significativamente para a qualificação técnica dos participantes, promovendo a correta aplicação das atribuições legais do Conselho Tutelar juntamente com a rede de atendimento. A capacitação fortalecerá a atuação institucional, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados e na implementação de políticas públicas municipais mais eficazes na área da infância e juventude.

2.3 Participarão do curso os Conselheiros Tutelares, Angeli Paula Toniazzo, Denise Wommer, Joelson Carlos Maroli e Katire Albara Gomes da Silva, visando a uniformização de procedimentos e o aprimoramento das práticas no âmbito da gestão pública.

2.4 A Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), deliberou em assembleia de Prefeitos, que seria realizada a Capacitação sobre Infrequência Escolar, Evasão e o Sistema APOIA: Atuação em Rede e Rotinas do Conselho Tutelar, promovida pela Escola de Gestão Pública municipal (EGEM), destinada aos profissionais da rede de proteção dos munícipios da região. A qual acontecerá nos dias 19 e 20 de agosto de 2026.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R$ 1.510,86** (mil, quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 A presente contratação tem por objeto a realização de capacitação destinado aos Conselheiros Tutelares e rede de proteção, a ser ministrado pela empresa ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (EGEM), considerando sua expertise e as características específicas da capacitação pretendida.

4.2 A escolha da empresa decorre de sua atuação especializada na área objeto do treinamento, bem como da metodologia, conteúdo programático, experiência dos profissionais envolvidos e demais características próprias da capacitação, que atendem de forma adequada às necessidades da Administração.

4.3 Quanto ao preço proposto, no valor total de R$ 1.510,86, verifica-se que este se mostra compatível com os valores praticados pela empresa em contratações de natureza semelhante, considerando-se o conteúdo e a carga horária da capacitação, o número de participantes, os profissionais responsáveis pela execução, os materiais e demais serviços eventualmente incluídos.

4.4 Ressalta-se que, por se tratar de capacitação com características específicas e cuja execução será realizada pela empresa detentora da expertise e metodologia necessárias ao atendimento da demanda, a análise de preço deve considerar não apenas o valor nominal da contratação, mas também o conjunto de elementos que compõem o serviço, tais como conteúdo programático, carga horária, qualificação dos instrutores, material didático, suporte e demais condições de execução.

4.5 Dessa forma, diante dos elementos constantes dos autos, considera-se justificado e compatível com os preços praticados no mercado o valor de R$ 1.510,86 apresentado pela empresa ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (EGEM), estando o preço devidamente respaldado pelos documentos juntados ao processo.

4.6 Assim, entende-se atendida a necessidade de demonstração da razoabilidade e compatibilidade do preço da contratação, prosseguindo-se com os demais procedimentos necessários à formalização da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A contratação se deve por ser CAPACITAÇÃO SOBRE INFREQÊNCIA ESCOLAR, EVASÃO E O SISTEMA APOIA: ATUAÇÃO EM REDE E ROTINAS DO CONSELHO TUTELAR, conforme deliberação da assembleia de prefeitos ocorrida na Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI).

5.2 Ressalta-se que o conteúdo proposto atende com precisão às demandas específicas identificadas, o que inviabiliza a substituição por outras instituições que não possuam o mesmo nível de aderência técnica. Soma-se a isso a qualificação do palestrante designado, cujo currículo demonstra experiência sólida e atuação reconhecida na área, reforçando a consistência e a credibilidade da capacitação.

5.3 A escolha, portanto, se deve por se tratar de Capacitação sobre infrequência escolar, evasão e o sistema APOIA: atuação em rede e rotinas do conselho tutelar, os requisitos técnicos e institucionais indispensáveis à execução do objeto pretendido, garantindo qualidade, efetividade e alinhamento com os objetivos da Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (EGEM)**
CNPJ: 08.940.383/0001-90.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Dotação Orçamentária:
5 – 3.3.90 - Manutenção do Conselho Tutelar
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Município de Xaxim, 14 de agosto de 2026.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.08.19 15:42:50 -03'00'

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal